

Projeto de Lei nº 445/08  
 Autor: Executivo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município (Lei nº 709, de 10 de dezembro de 2007), até o valor de R\$ 185.474,91 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos) sendo R\$ 143.533,72 com recursos repassados pelo FEHIDRO e valor de R\$ 41.941,19 com recursos próprios a título de contrapartida, em favor do Órgão 07.01.00, conforme Anexo I, para fins de construção de galerias, guias e sarjetas na Rua Manoel Soares de Borba - Jardim Serrano.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão aqueles provenientes do Convênio FEHIDRO nº 212/2008, celebrado com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 17 de novembro de 2008.

\_\_\_\_\_  
 José Merli  
 Prefeito

## ANEXO I

LEI Nº 748, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008  
 Projeto de Lei nº 445/08  
 Autor: Executivo Municipal

Órgão:		07.01.00						
Unidade:		Departamento de Obras e Serviços						
Categoria				Descrição	Natureza Despesa		Fonte	Valor (R\$)
Funcional	Programação				Gr. Nat. Desp.	Mod. Apl.		
Função	Subfunção	Programa	Ação					
15	451	1031	2160	Conservação de Vias Públicas	4.4	90	01 02	41.941,19 143.533,72
<b>Total</b>								<b>185.474,91</b>